



Número SIGA:4.200.07523.1.01.01124.05.2026

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA APLICAR ENGENHARIA LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] e por seu **Superintendente Regional**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **APLICAR ENGENHARIA LTDA**, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, salas 520 e 521, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.712/0001-40, neste ato

representada por Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, bem como nos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 0001.00075.2023, aplicando-se ao presente instrumento, de forma irrestrita e incondicional, as disposições legais, normativas e contratuais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 11/2024, firmado em 21 de março de 2024;
- b) a aplicação do 2º reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
- c) a repactuação parcial dos custos de mão de obra referentes aos cargos de pedreiro, carpinteiro e servente, conforme análise técnica e jurídica constante dos autos; e,
- d) a adequação da estrutura operacional necessária à continuidade da execução das ações vinculadas à Iniciativa RIO VIVO no âmbito do Lote 07 – UAs Capixabas.

**1.2.** Para celebração do presente Termo Aditivo, foram analisados os requerimentos formulados pela CONTRATADA por meio dos Ofícios nº 005/2026, nº 006/2026, nº 007/2026, nº 008/2026, nº 009/2026 e nº 010/2026, cujas manifestações subsidiaram a composição técnica, jurídica e financeira dos valores ora pactuados.

**1.3.** A celebração do presente aditivo não implica reconhecimento integral dos pleitos formulados pela CONTRATADA, tendo os requerimentos sido acolhidos



parcialmente, nos limites estabelecidos pela análise técnica e jurídica constante do Processo Administrativo nº 0001.00075.2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1.** Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 11/2024 fica prorrogada por 08 (oito) meses, a contar de **02 de junho de 2026**, vigendo **até 02 de fevereiro de 2027**.
- 2.2.** As atividades em decorrência deste Termo Aditivo serão executadas no período de 02 de junho de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1.** O valor do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 2.366.950,63 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), correspondente à prorrogação contratual, aplicação do reajuste pelo IPCA e repactuação parcial dos custos de mão de obra.
- 3.2.** Fica reconhecido, ainda, o valor de R\$ 19.240,46 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), referente à recomposição decorrente da não aplicação do reajuste contratual pelo IPCA nos pagamentos efetuados nos meses de fevereiro e março de 2026.
- 3.3.** Passa o Contrato nº 11/2024, por meio deste termo aditivo, a ter o valor global no montante de R\$ 9.187.338,14 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO PARCIAL**

- 4.1.** A repactuação prevista neste Termo Aditivo limita-se aos cargos de pedreiro, carpinteiro e servente, conforme análise técnica e jurídica constante dos autos.
- 4.2.** Não houve acolhimento do pleito de recomposição salarial referente ao cargo de coordenador, diante da ausência de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro apto a justificar majoração remuneratória adicional.

**4.3.** A análise referente ao cargo de motorista não integra o presente aditivo, permanecendo condicionada à eventual comprovação do adequado enquadramento sindical e da convenção coletiva efetivamente aplicável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA QUANTO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 5.1.** A celebração do presente Termo Aditivo não importa renúncia, quitação integral ou desistência, pela CONTRATADA, de eventual direito relacionado à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 5.2.** Permanecem resguardados à CONTRATADA os direitos de formular novos requerimentos administrativos relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, desde que devidamente fundamentados, acompanhados da documentação comprobatória pertinente e observados os limites legais e contratuais aplicáveis.
- 5.3.** Eventuais novos pedidos formulados pela CONTRATADA serão analisados pela CONTRATANTE em procedimento administrativo próprio, mediante apreciação técnica, contábil e jurídica, não constituindo o presente Termo Aditivo reconhecimento automático de quaisquer valores além daqueles expressamente previstos neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

<b>CG</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
CG 035/ANA/2025	PAPA ANA DOCE 2026 - 2.3.3.1. Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa Rio Vivo	R\$ 2.366.950,63
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.366.950,63</b>

**VALOR TOTAL: 2.366.950,63 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**7.1.** O presente aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Resolução ANA nº 122/2019, observadas as disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis à matéria.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 05 (cinco) dias, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**9.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**9.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL  
DE  
ALVARENGA

Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA: [REDACTED]

Dados: 2026.06.01  
15:02:27 -03'00'

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/  
AGEGÓIAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Data: 01/06/2026 14:39:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Superintendente Regional  
AGEDOCE

ALLYNE PASSOS  
GARCIA RIBEIRO  
SANTOS

Assinado de forma  
digital por ALLYNE  
PASSOS GARCIA  
RIBEIRO  
SANTOS  
Dados: 2026.06.01  
13:09:58 -03'00'

**ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS**  
Representante Legal  
APLICAR ENGENHARIA LTDA



## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OKISSANA SILVA PINHEIRO  
Data: 29/05/2026 15:20:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NOME:** Okissana Silva Pinheiro

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA SORIANO DE OLIVA E SILVA  
Data: 30/05/2026 17:43:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NOME:** Adriana Soriano de Oliva e Silva

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE  
Data: 29/05/2026 15:14:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade  
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE RIBEIRO FLORIANO BORGES  
Data: 29/05/2026 14:52:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Ribeiro Floriano Borges  
Controle Interno